



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 009/2024, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução das obras do Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Eptácio Bittencourt, que celebram entre si a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC** e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA ONTRA INCÊNDIO LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2578, correio eletrônico (e-mail): dst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti, em conjunto com o seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 — CONTRATADA: Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 466, Sala 04, Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, telefone: (42) 3523-4915, correio eletrônico (e-mail): preventi@actiobiz.com.br, neste ato representada por seu **Sócio Administrador** Adelmir Marschalk.

1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, § 1º, Art. 65, I, "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.4, bem como 7.1.44 do Contrato original;
- Item 15.6 do Edital Pregão Eletrônico nº 029/2023;

- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa por meio do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1572734), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000046424-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — Com fulcro no Despacho SEI nº 1555410, o presente Termo Aditivo tem por finalidade efetuar os últimos ajustes para a perfeita execução do contrato, de modo a se efetivar acréscimo quantitativo, supressão de itens que se demonstraram desnecessários, bem como prorrogar o prazo de execução, ajustando-se o cronograma físico-financeiro da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de **execução**, previsto na Cláusula Quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 009/2024, que, em conformidade com o Novo Cronograma Físico Financeiro (sei 1563838), passará a apresentar como termo final o dia **25/04/2025**.

3.1.1 — A prorrogação supramencionada não irá gerar qualquer custo adicional à CONTRATANTE, além dos custos inerentes aos atinentes ao acréscimo quantitativo, mencionado na Cláusula Quarta deste Aditivo.

3.2 — Em atenção à observância do princípio da publicidade, o Cronograma Físico Financeiro integrante do Anexo I, deverá ser substituído pelo Cronograma Físico Financeiro ajustado 1563838, anexo I desse instrumento.

3.3 — Frente a dilação do prazo de execução, com a ampliação do número de parcelas, fica alterada a redação do item 3.1.2. do contrato que passa a apresentar a seguinte redação:

3.1.2 — O pagamento será efetuado em até 11 (onze) parcelas (meses 1 a 8, 14 e 15) podendo ser reduzido, desde que o prazo de entrega do objeto também o seja, com base nas medições apresentadas e atestadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, destacando, porém, que o valor concernente à última parcela estará condicionado (integralmente) ao aceite definitivo da obra.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS

4.1 — Aos itens integrantes da planilha orçamentária, deverão ser acrescidos os itens aprovados pela Assessoria dos Bombeiros - ACBM e equipe de engenharia 1537123, de modo a atender de forma integral as necessidades da Alesc, assim deverá ser acrescido o montante de R\$ 223.296,78 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e seis mil reais e setenta e oito centavos), conforme sei 1537111, o que corresponde a 15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento) do total contratado.

4.2 — Da mesma forma, deverá ser suprimida a quantia total de R\$ 147.800,90 (cento e quarenta e cinco mil reais e setenta centavos), corresponde a 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) do total contratado, conforme ajustado entre a equipe de engenharia e a Contratada, e descrito no Despacho 1555410.

4.3 — Com base nos dispostos anteriores (4.1 e 4.2), ficam alteradas as redações dos itens 3.1. e 3.1.1. do contrato que passam a apresentar a seguinte redação:

3.1.1. *Dá-se como valor global para o presente Contrato a importância de R\$ 1.474.495,88 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).*

3.1.1.1. *Os valores a serem considerados para efeito de pagamento das medições efetuadas, são aqueles apresentados na proposta vencedora da CONTRATADA, ajustadas com os acréscimos e supressões necessários para a conclusão do objeto, de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE, transcritos no demonstrativo abaixo e discriminados no Anexo I deste contrato que também contém Composição da Parcela de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) para Custos Unitários de Serviços e o Cronograma Físico Financeiro da obra:*

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	CUSTO (R\$)	2º Aditivo	CUSTO (R\$) (2º Aditivo)
1	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	636.860,42		511.043,19
	Supressão (8.1)		145.000,70	
	Acréscimo Quantitativo (8.2)		19.183,47	
2	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	577.544,82		764.634,53
	Acréscimo Quantitativo (6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6)		187.089,71	
3	SERVIÇOS INICIAIS	58.723,00		58.723,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	46.803,04		46.803,04
5	ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS	30.557,27		30.557,27
6	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	14.775,48		14.775,48
7	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	12.581,28		12.581,28
8	PINTURA INTERNA E EXTERNA	9.135,15		9.135,15
9	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.953,02		3.953,02
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.890,81		19.914,41
	Acréscimo Quantitativo (7.1, 7.2 e 7.3)		17.023,60	
11	AMPLIAÇÃO ESCADA	2.800,20		0,00
	Supressão		2.800,20	

12	GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO	2.375,53		2.375,53
VALOR TOTAL (com BDI)		1.399.000,00	75.495,88	1.474.495,88
Valor Supressão		R\$	147.800,90	
Valor Acréscimo		R\$	223.296,78	

4.4 — Em atenção à observância do princípio da publicidade, o detalhamento da proposta da contratada integrante do Contrato (1468502), deverá ser substituída pelo detalhamento completo ajustado conforme acréscimos e supressões efetivados (constante do SEI 24.0.000046424-0), conforme Anexo I 1563838 desse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da data da assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA

Adelmir Marschalk

Sócio Administrador
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 20/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 20/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelmir Marschalk**, **Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1594686** e o código CRC **868F1E4F**.
